



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAPOTI (PR)

EDITAL N.º 01/2020

Processo de seleção para estágio de Graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

O Promotor de Justiça, Dr. Esdras Soares Vilas Boas Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.5255.0025694/2020-19, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de Graduação em Direito para atuarem junto à Promotoria de Justiça de Arapoti

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 vaga para estágio de graduação em Direito na Promotoria de Justiça de Arapoti, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.056,80 (mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) mensais.

3. Dos requisitos para a admissão

Para ser admitido como estagiário, o interessado deverá:

- 3.1. ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- 3.2. ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da **matutino ou vespertino, a ser definido posteriormente;**
- 3.3. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- 3.4. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 16/11/2020 a 04/12/2020.
- 4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail: arapoti.prom@mppr.mp.br, aos cuidados do servidor Eduardo Danton da Silva Carmo, com o título: **Solicitação de Inscrição**, informando:
 - 4.2.a. nome completo;
 - 4.2.b. data de nascimento;
 - 4.2.c. número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
 - 4.2.d. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
 - 4.2.e. instituição de ensino, curso e período/ano em que está matriculado;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- 4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado.
- 4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (43) 3557-1022.
- 4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Da(s) data(s) e local(is) de prova

O **local e data** das provas será definido em momento oportuno de acordo com o número de candidatos inscritos, sendo respeitados todos os critérios estabelecidos pela OMS para prevenção da contaminação pela COVID-19.

6. Do processo de seleção

O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

- 6.1. uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo **DIREITO PENAL**: Parte Geral e parte especial. **DIREITO PROCESSUAL PENAL**: Noções gerais de processo penal; Princípios Processuais Acusatório e Inquisitório; Investigações Criminais Preliminares: PIC e IP; Denúncia e Arquivamento: requisitos e procedimentos; Acordo de Não Persecução Criminal; Ações Penais; Cautelares Processuais Penais; Recursos.
- 6.2. entrevista com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este;
- 6.3. O candidato será informado através do e-mail de contato por ele fornecido no momento da inscrição.
- 6.4. O candidato terá o prazo de 04 (quatro) horas para concluir a prova.
- 6.5. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- 6.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 6.7. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
 - 6.7.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
 - 6.7.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 6.8. Será excluído do exame o candidato que:
 - 6.8.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
 - 6.8.b. se identificar na folha de respostas;
 - 6.8.c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
 - 6.8.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
 - 6.8.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
 - 6.8.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

- 7.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 7.2. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova ou na entrevista.
- 7.4. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
- 7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 7.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 7.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
- 7.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail: arapoti.prom@mppr.mp.br, aos cuidados do Assessor de Promotor Eduardo Danton da Silva Carmo, com o título: **Recurso**,



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

8. Da convocação

- 8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.
- 8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
 - 8.3.a. aceitar a vaga ofertada;
 - 8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.
- 8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.
- 8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 8.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 7.9 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

9. Das disposições finais

- 9.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>
- 9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>
- 9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

do MPPR e este Edital.

- 9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Arapoti, 12 de novembro de 2020.

ESDRAS SOARES VILAS BOAS RIBEIRO
Promotor de Justiça